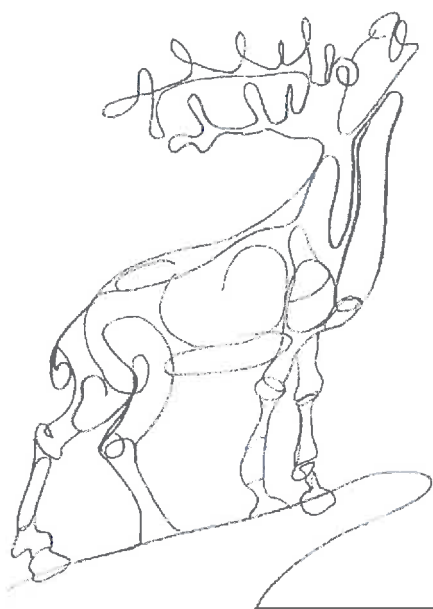




CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA  
OBRAS MUNICIPAIS  
CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS

# Programa de Concurso




CONCURSO PÚBLICO URGENTE

Requalificação da Praça D. Dinis e da Envolvente

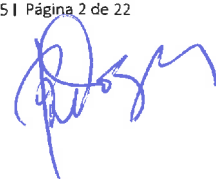



João Fernando Brito Nogueira  
Presidente da Câmara Municipal  
Assinatura Electrónica Qualificada

	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA Câmara Municipal	Programa de Concurso
	CONCURSO PÚBLICO URGENTE – Requalificação da Praça D. Dinis e da Envolvente	

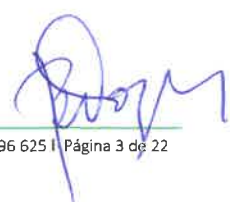
## INDICE


Artigo 1.º - Identificação do Concurso .....	4
Artigo 2.º - Entidade Adjudicante.....	4
Artigo 3.º - Órgão que tomou a decisão de contratar .....	4
Artigo 4.º - Tramitação.....	4
Artigo 5.º - Agrupamentos e impedimentos.....	4
Artigo 6.º - Consulta e fornecimento das peças do procedimento .....	5
Artigo 7.º - Inspeção do local objeto da empreitada .....	5
Artigo 8.º - Preço base .....	5
Artigo 9.º - Preço anormalmente baixo .....	5
Artigo 10.º - Prazo de execução .....	5
Artigo 11.º - Documentos que constituem a proposta .....	6
Artigo 12.º - Alvará.....	7
Artigo 13.º - Propostas variantes .....	7
Artigo 14.º - Prazo para apresentação das propostas.....	7
Artigo 15.º - Modo de apresentação dos documentos que instruem a proposta .....	8
Artigo 16.º - Prazo da obrigação de manutenção das propostas.....	8
Artigo 17.º - Negociações .....	8
Artigo 18.º - Leilão eletrónico.....	8
Artigo 19.º - Critério de adjudicação.....	8
Artigo 20.º - Adjudicação.....	8
Artigo 21.º - Modalidade jurídica de associação de empresas.....	9
Artigo 22.º - Caução .....	9
Artigo 23.º - Documentos de habilitação a apresentar pelo adjudicatário .....	9
Artigo 24.º - Prazo para apresentação dos documentos de habilitação pelo adjudicatário.....	10
Artigo 25.º - Notificação da apresentação dos documentos de habilitação.....	10
Artigo 26.º - Celebração do contrato .....	10
Artigo 27.º - Despesas e encargos do concorrente.....	10
Artigo 28.º - Recurso ao Ajuste Direto .....	10
Artigo 29.º - Legislação aplicável.....	11
ANEXO I - Modelo de declaração .....	12



	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA Câmara Municipal	Programa de Concurso
	CONCURSO PÚBLICO URGENTE – Requalificação da Praça D. Dinis e da Envolvente	

ANEXO II - Modelo de declaração .....	15
DECLARAÇÃO DE RETIFICAÇÃO - ANEXO I .....	17
DECLARAÇÃO DE RETIFICAÇÃO - ANEXO II .....	18
ANEXO III - Modelo de Declaração da Proposta de Preço .....	19
ANEXO IV - Modelo de declaração .....	20
ANEXO V - Modelo de guia de depósito bancário .....	21
ANEXO VI - Modelo de garantia bancária/seguro de caução .....	22



	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA Câmara Municipal	Programa de Concurso
	CONCURSO PÚBLICO URGENTE – Requalificação da Praça D. Dinis e da Envolvente	

#### Artigo 1.º

##### Identificação do Concurso

O presente Concurso Público Urgente com a referência n.º CPU-01-17 tem por objeto a execução da empreitada denominada “Requalificação da Praça D. Dinis e da Envolvente”, nos termos do Código dos Contratos Públicos (**doravante designado abreviadamente por CCP**), aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação conjugado com o n.º 1 do artigo 41.º do decreto-lei n.º 25/2017, de 3 de março.

#### Artigo 2.º

##### Entidade Adjudicante

Município de Vila Nova de Cerveira  
Praça do Município  
4920-284 Vila Nova de Cerveira  
Telf. Geral: 251 708 020  
Fax: 251 708 022  
Email: [infraestruturas@cm-vncerveira.pt](mailto:infraestruturas@cm-vncerveira.pt)

#### Artigo 3.º

##### Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada pela Câmara Municipal, no uso das competências próprias, em Reunião de Câmara datada de 12 de abril de 2017.

#### Artigo 4.º

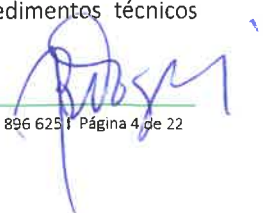
##### Tramitação


Ao presente procedimento de Concurso Público Urgente não é aplicável, nomeadamente, o disposto nos artigos 50.º, 61.º, 64.º, 67.º a 69.º, 72.º, 133.º, 138.º e 146.º a 154.º, todos do CCP.

#### Artigo 5.º

##### Agrupamentos e impedimentos

1. Podem ser candidatos ou concorrentes agrupamentos de pessoas singulares ou coletivas, nos termos do artigo 54.º do CCP.
2. Não podem ser candidatos, concorrentes ou integrar qualquer agrupamento, as entidades que se encontrem nas condições previstas no artigo 55.º do CCP.
3. Os agrupamentos candidatos designarão uma das entidades para os chefiar e representar, que será o único interlocutor com o Município de Vila Nova de Cerveira e terá, para além das tarefas no seio do agrupamento, o encargo de coordenação dos trabalhos, a qual responderá pela execução e por todos os meios e procedimentos técnicos inerentes à realização do objeto do contrato, nos termos definidos no Caderno de Encargos.



	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA Câmara Municipal	Programa de Concurso
	CONCURSO PÚBLICO URGENTE – Requalificação da Praça D. Dinis e da Envolvente	

#### Artigo 6.º

##### Consulta e fornecimento das peças do procedimento

1. As peças do procedimento para a realização da empreitada encontram-se patentes no serviço de Contratação Pública e Financiamentos da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, onde podem ser examinadas todos os dias úteis, das 9h00m às 12h30m e das 13h30m às 17h00m, desde o dia da publicação do anúncio, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

2. As peças do procedimento estão integralmente disponibilizadas na plataforma eletrónica de contratação pública Vortalgov acessível através do sítio eletrónico [www.vortalgov.pt](http://www.vortalgov.pt), desde o dia da publicação do anúncio no Diário da Republica.

3. As peças do procedimento são as seguintes:

- Programa de Concurso;
- Caderno de Encargos (Programa Preliminar e Projeto de Execução).

#### Artigo 7.º

##### Inspeção do local objeto da empreitada

Desde o dia da publicação do anúncio, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas os interessados podem inspecionar o local dos trabalhos objeto da empreitada e realizar os reconhecimentos e exames que entenderem indispensáveis à elaboração das propostas.

#### Artigo 8.º

##### Preço base

O valor do preço base para efeito de concurso é de **471.500,00 € (quatrocentos e setenta e um mil e quinhentos euros)**, que limita o preço contratual, ao qual acresce o valor de IVA à taxa legal em vigor.

#### Artigo 9.º

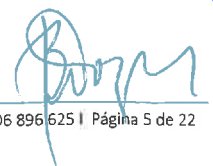
##### Preço anormalmente baixo


De acordo com o n.º 2 do artigo 132.º do CCP, o valor de uma proposta é considerado anormalmente baixo para um preço igual ou inferior a **353.625,00 € (trezentos e cinquenta e três mil e seiscentos e vinte e cinco euros)** correspondente a **25% do preço base** estipulado no artigo 8.º.

#### Artigo 10.º

##### Prazo de execução

1. O prazo de execução da obra será de **150 (cento e cinquenta) dias** a contar da data de assinatura do auto de consignação.



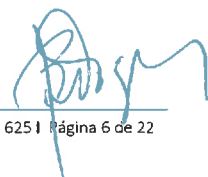
	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA Câmara Municipal	Programa de Concurso
	CONCURSO PÚBLICO URGENTE – Requalificação da Praça D. Dinis e da Envolvente	


2. O concorrente obriga-se a concluir a empreitada de acordo com as seguintes fases e datas:
- 1.ª Fase:** a contar da data de assinatura do auto de consignação até 31 de julho de 2017.
  - 2.ª Fase:** a contar de 1 de setembro de 2017 até ao termo fixado para a execução da empreitada.

#### Artigo 11.º

##### Documentos que constituem a proposta

- A proposta será instruída com os seguintes documentos, **sob pena de exclusão:**
  - Declaração do concorrente de **aceitação do conteúdo do caderno de encargos**, elaborada em conformidade com o modelo constante do **anexo I** do CCP, do qual faz parte integrante (com as alterações introduzidas pelo decreto-lei n.º 149/2012 de 12 de julho), observado o disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º do referido diploma;
  - Declaração de retificação** a que se referem as Circulares Informativas n.º 1 e n.º 2/INCI/2013, elaborada em conformidade com o documento em anexo;
  - Declaração com a proposta de preço, elaborada em conformidade com o **anexo III**, do presente programa de concurso;
  - Nota justificativa do preço proposto;
  - Preço total e lista dos preços unitários (que não devem incluir o IVA), em conformidade com o **modelo do mapa de quantidades** do projeto de execução, do qual faz parte integrante;
  - Plano de Trabalhos elaborado nos termos do artigo 361.º do CCP e de acordo com o faseamento do n.º 2 do artigo 10.º, o qual deve incluir:
    - Esquema em Diagrama do faseamento da obra;
    - Plano de Mão-de-Obra;
    - Plano de Equipamentos;
    - Plano de Pagamentos e Cronograma Financeiro.
  - Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra, indicando também a organização prevista para a execução dos trabalhos, bem como a descrição dos métodos construtivos a aplicar e os aspetos técnicos ou outros que sejam considerados essenciais à execução da empreitada. Nesta memória, o Concorrente especificará os aspetos técnicos que considere essenciais na sua proposta e cuja rejeição implicaria a sua ineficácia.
  - Declaração do concorrente que mencione os trabalhos a efetuar em cada uma das subcategorias e o respetivo valor, e se for o caso, declarações de compromisso subscritas pelo concorrente e por cada um dos subempreiteiros, idêntica declaração deverá ser apresentada quando se tratar de agrupamentos de empresas. A(s) declaração(ões) deverá(ão) ser elaborada(s) em conformidade com o modelo constante do **anexo IV** do presente Programa de Concurso;
  - Documentos que contenham os esclarecimentos justificativos da apresentação de um preço anormalmente baixo, quando esse preço seja igual ou inferior a 25%, do preço base referido no artigo 8.º do presente Programa de Concurso;



	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA Câmara Municipal	Programa de Concurso
	CONCURSO PÚBLICO URGENTE – Requalificação da Praça D. Dinis e da Envolvente	

j. Quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis para efeitos do disposto na parte final da alínea b) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP.

2. O Plano de Trabalhos referido na alínea f1) do número anterior inclui um Esquema em Diagrama do faseamento da obra que deverá ser detalhado, tendo como escala de tempo a semana e sob a forma de Diagrama de Barras (Gráfico de GANTT). Este Plano deverá conter:

- a) Data de início, final, e duração em dias, de cada atividade;
- b) Indicação das precedências das atividades, bastando para isso a colocação de uma coluna no Plano de Trabalhos, com a designação das respetivas Precedências.

3. O Plano de Mão-de-obra referido na alínea f2) do ponto 1 deverá ter distribuído no tempo a Mão-de-obra necessária para cada atividade especificada no Plano de Trabalhos.

4. O Plano de Equipamentos referido na alínea f3) do ponto 1 deverá ter distribuído no tempo os Equipamentos necessários para cada atividade especificada no Plano de Trabalhos.

5. O Plano de Pagamentos referido na alínea f4) do ponto 1 deverá conter a previsão, quantificada e escalonada no tempo, do valor dos trabalhos a realizar pelo Empreiteiro, na periodicidade definida para os pagamentos a efetuar pelo dono da obra, de acordo com o plano de trabalhos a que diga respeito.

#### Artigo 12.º

##### Alvará

Para ser admitido ao concurso é necessário possuir as seguintes categorias e subcategorias de obras de acordo com a lei n.º 41/2015, de 3 junho: a 1.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e a 6.ª subcategoria da 2.ª categoria, a 1.ª subcategoria da 4.ª categoria e a 8.ª subcategoria da 2.ª categoria, nas classes correspondentes à parte dos trabalhos a que respeitem.

#### Artigo 13.º

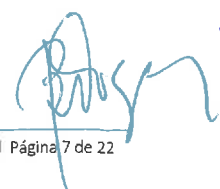
##### Propostas variantes


**Não é admitida** a apresentação pelos concorrentes de propostas variantes.

#### Artigo 14.º

##### Prazo para apresentação das propostas

A proposta e a documentação exigida deverão, sob pena de exclusão, ser entregues, através da Plataforma de Contratação Pública Vortalgov, até às 18h00m do 15º dia a contar da data de envio do anúncio para publicação (11 de maio de 2017).



	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA Câmara Municipal	Programa de Concurso
	CONCURSO PÚBLICO URGENTE – Requalificação da Praça D. Dinis e da Envolvente	

#### Artigo 15.º

##### Modo de apresentação dos documentos que instruem a proposta

1. A apresentação de todos os documentos que constituem a proposta deverá ser efetuada exclusivamente de forma eletrónica, através da plataforma Vortal (<http://www.vortalgov.pt>) disponibilizada pela empresa VORTAL – Comércio Eletrónico, Consultoria e Multimédia, SA.
2. Todos documentos submetidos na plataforma eletrónica no domínio do presente concurso devem ser assinados eletronicamente pelos concorrentes ou seus representantes, através de aposição de assinatura eletrónica qualificada de representação, de acordo com imposto no artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.
3. Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

#### Artigo 16.º

##### Prazo da obrigação de manutenção das propostas

É de **10 (dez) dias**, o prazo da obrigação de manutenção das propostas, não havendo lugar a qualquer prorrogação.

#### Artigo 17.º

##### Negociações

As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

#### Artigo 18.º

##### Leilão eletrónico

Nenhum dos atributos das propostas apresentadas será objeto de leilão eletrónico.

#### Artigo 19.º

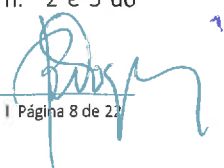
##### Critério de adjudicação

1. O critério de adjudicação é o do mais baixo preço, de acordo com a alínea c) do n.º 1 do artigo 41.º do decreto-lei n.º 25/2017, de 3 de março.
2. No caso de o mais baixo preço constar de mais de uma proposta, deve ser adjudicada aquela que tiver sido apresentada mais cedo, na plataforma eletrónica VortalGov (<http://www.vortalgov.pt>), de acordo com o definido nos artigos 14.º e 15.º do presente Programa de Concurso.


#### Artigo 20.º

##### Adjudicação

1. No dia imediato ao termo do prazo fixado para apresentação das propostas, proceder-se-á à publicação da lista dos concorrentes na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante.
2. Da decisão de adjudicação devem constar os motivos de exclusão de propostas enumerados nos n.ºs 2 e 3 do artigo 146.º do CCP.





	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA Câmara Municipal	Programa de Concurso
	CONCURSO PÚBLICO URGENTE – Requalificação da Praça D. Dinis e da Envolvente	

Artigo 21.º

**Modalidade jurídica de associação de empresas**

Em caso de adjudicação todos os membros do agrupamento adjudicatário, e apenas estes, devem associar-se, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo.

Artigo 22.º

**Caução**

1. O concorrente preferido será notificado da adjudicação e do valor da caução, sendo-lhe, simultaneamente, fixado um prazo de **10 (dez) dias úteis**, para prestar a caução, sob pena de a adjudicação caducar, de acordo com o disposto no n.º 2, alínea b) do artigo 77.º e no artigo 91.º do CCP.

2. A caução, destinada a garantir a celebração do contrato, bem como o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, de montante correspondente a 5% do preço total do contrato deve ser prestada:

a. Por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado Português à ordem da entidade que for indicada pelo Município de Vila Nova de Cerveira nos termos do modelo constante do Anexo V ao presente Programa de Concurso, que dele faz parte integrante;

b. Mediante garantia bancária ou seguro-caução, nos termos do modelo constante do Anexo VI ao presente Programa de Concurso, que dele fazem parte integrante.

3. Não é exigida a prestação de caução desde que o adjudicatário, no prazo correspondente, apresente seguro da execução do contrato a celebrar [ou declaração de assunção de responsabilidade solidária] emitido nos termos previstos no n.º 4 do artigo 88.º do CCP.

Artigo 23.º

**Documentos de habilitação a apresentar pelo adjudicatário**

1. O adjudicatário deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação:

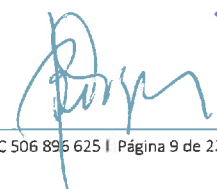
a. Declaração emitida conforme modelo constante do **anexo II** do CCP, do qual faz parte integrante (com as alterações introduzidas pelo decreto-lei n.º 149/2012 de 12 de julho), assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;


b. **Declaração de retificação** a que se referem as Circulares Informativas n.º 1 e n.º 2/INCI/2013, elaborada em conformidade com o documento em anexo;

c. Documento comprovativo de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º do CCP;

d. Alvará emitido pelo IMPIC;

e. Certidão de Registo Comercial;



	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA Câmara Municipal	Programa de Concurso
	CONCURSO PÚBLICO URGENTE – Requalificação da Praça D. Dinis e da Envolvente	

f. Declaração com a identificação da(s) pessoa(s) que outorga(m) no contrato (nome completo, estado civil, freguesia e concelho de naturalidade, residência, n.º do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão, respetiva data de emissão e serviço que o emitiu).

2. Os documentos de habilitação devem ser apresentados através da plataforma eletrónica Vortalgov (<http://www.vortalgov.pt>) na ferramenta de Gestão de Mensagens.

3. Todos os documentos de habilitação devem ser redigidos em língua portuguesa.

#### Artigo 24.º

##### **Prazo para apresentação dos documentos de habilitação pelo adjudicatário**

Os documentos deverão ser apresentados no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis** após a notificação da adjudicação.

#### Artigo 25.º

##### **Notificação da apresentação dos documentos de habilitação**

O órgão competente para a decisão de contratar notifica em simultâneo todos os concorrentes da apresentação dos documentos de habilitação pelo adjudicatário, indicando o dia em que ocorreu essa apresentação.

#### Artigo 26.º

##### **Celebração do contrato**

1. A minuta do contrato a celebrar será notificada ao adjudicatário e considera-se aceite quando haja aceitação expressa ou quando não haja reclamação nos **5 (cinco) dias** subsequentes à respetiva notificação.

2. O contrato a celebrar será reduzido a escrito através da elaboração de um clausulado em suporte papel.

#### Artigo 27.º

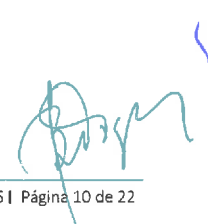
##### **Despesas e encargos do concorrente**


As despesas e encargos inerentes à redução do contrato a escrito são da responsabilidade do adjudicatário.

#### Artigo 28.º

##### **Recurso ao Ajuste Direto**

O órgão competente para a decisão de contratar poderá vir, no futuro, a recorrer à celebração de novo contrato por ajuste direto com o Adjudicatário do presente procedimento, nos termos e para os efeitos das situações previstas na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do CCP.



	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA Câmara Municipal	Programa de Concurso
	CONCURSO PÚBLICO URGENTE – Requalificação da Praça D. Dinis e da Envolvente	

Artigo 29.º

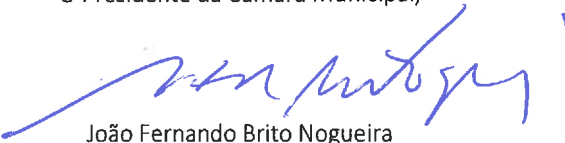
**Legislação aplicável**

Em tudo quanto for omissis no presente programa de concurso observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, no n.º 1, 2 e 3 do artigo 41.º do decreto-lei n.º 25/2017, de 3 de março e demais legislação aplicável.


O presente Programa de Concurso contém vinte e duas folhas, todas numeradas e por mim rubricadas.

Vila Nova de Cerveira, 26 de abril de 2017

O Presidente da Câmara Municipal,



João Fernando Brito Nogueira

	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA Câmara Municipal	Programa de Concurso
	CONCURSO PÚBLICO URGENTE – Requalificação da Praça D. Dinis e da Envolvente	

## ANEXO I

### Modelo de declaração

(a que se refere a alínea a) n.º 1 do artigo 57.º do decreto-lei 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação)

1 - ..... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de <sup>(1)</sup> ..... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ..... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada <sup>(2)</sup> se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo <sup>(3)</sup>:

a).....;

b).....

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que:

a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;

b) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional <sup>(4)</sup> [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional <sup>(5)</sup>] <sup>(6)</sup>;

c) Não foi objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional <sup>(7)</sup> [ou os titulares dos seus órgãos sociais da administração, direção ou gerência não foram objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional <sup>(8)</sup>] <sup>(9)</sup>;

<sup>(1)</sup> Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas

<sup>(2)</sup> No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada»

<sup>(3)</sup> Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º do CCP

<sup>(4)</sup> Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação

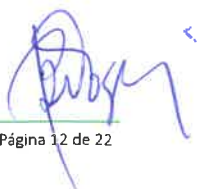
<sup>(5)</sup> Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação


<sup>(6)</sup> Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva

<sup>(7)</sup> Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação

<sup>(8)</sup> Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação

<sup>(9)</sup> Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva



	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA Câmara Municipal	Programa de Concurso
	CONCURSO PÚBLICO URGENTE – Requalificação da Praça D. Dinis e da Envolvente	

d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) <sup>(10)</sup>;

e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) <sup>(11)</sup>;

f) Tenham sido objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na alínea b) do n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, e no n.º 1 do artigo 460.º do presente Código, durante o período de inabilidade fixado na decisão condenatória <sup>(12)</sup>;

g) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 627.º do Código do Trabalho <sup>(13)</sup>;

h) Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) <sup>(14)</sup>;

i) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por alguns dos seguintes crimes <sup>(15)</sup> [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por alguns dos seguintes crimes <sup>(16)</sup>] <sup>(17)</sup>:

i) Participação em atividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Ação Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho;

ii) Corrupção, na aceção do artigo 3.º do Ato do Conselho de 26 de Maio de 1997 e do n.º 1.º do artigo 3.º da Ação Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;

iii) Fraude, na aceção do artigo 1.º da Convenção relativa à Proteção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;

iv) Branqueamento de capitais, na aceção do artigo 1.º da Diretiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;

j) Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode

<sup>(10)</sup> Declarar consoante a situação.

<sup>(11)</sup> Declarar consoante a situação.

<sup>(12)</sup> Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.

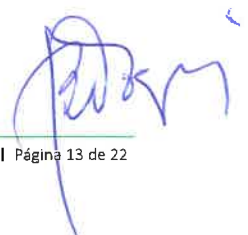
<sup>(13)</sup> Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.


<sup>(14)</sup> Declarar consoante a situação.

<sup>(15)</sup> Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.

<sup>(16)</sup> Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.

<sup>(17)</sup> Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.



	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA Câmara Municipal	Programa de Concurso
	CONCURSO PÚBLICO URGENTE – Requalificação da Praça D. Dinis e da Envolvente	

determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.


6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 4 desta declaração.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

..... (local), ..... (data), ..... [assinatura <sup>(18)</sup>].

**(18) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º do CCP.**



	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA Câmara Municipal	Programa de Concurso
	CONCURSO PÚBLICO URGENTE – Requalificação da Praça D. Dinis e da Envolvente	

## ANEXO II

### Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de <sup>(19)</sup> ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada <sup>(20)</sup>:

a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;

b) Não foi objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional <sup>(21)</sup> [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional <sup>(22)</sup>] <sup>(23)</sup>;

c) Tenham sido objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto - Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na alínea b) do n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, e no n.º 1 do artigo 460.º do presente Código, durante o período de inabilidade fixado na decisão condenatória <sup>(24)</sup>;

d) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 627.º do Código do Trabalho <sup>(25)</sup>;

e) Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão -de -obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) <sup>(26)</sup>;

f) Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência.

2 - O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados <sup>(27)</sup>] os documentos comprovativos de que a sua representada <sup>(28)</sup> não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

<sup>(19)</sup> Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

<sup>(20)</sup> No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

<sup>(21)</sup> Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

<sup>(22)</sup> Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

<sup>(23)</sup> Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.

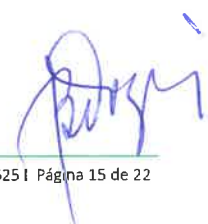
<sup>(24)</sup> Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.


<sup>(25)</sup> Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.

<sup>(26)</sup> Declarar consoante a situação.

<sup>(27)</sup> Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

<sup>(28)</sup> No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

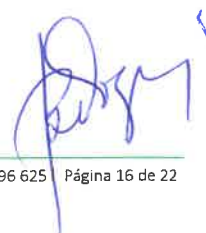


	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA Câmara Municipal	Programa de Concurso
	CONCURSO PÚBLICO URGENTE – Requalificação da Praça D. Dinis e da Envolvente	


3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura <sup>(29)</sup>].

**(29) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º do CCP.**





	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA Câmara Municipal	Programa de Concurso
	CONCURSO PÚBLICO URGENTE – Requalificação da Praça D. Dinis e da Envolvente	

### DECLARAÇÃO DE RETIFICAÇÃO - ANEXO I

[a que se referem as Circulares Informativas n.º 1 e n.º 2/INCI/2013]

....., (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ( )  
..... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de  
identificação fiscal e sedes), declara, sob compromisso de honra, que no anexo ... (I e II, retirar o que não interessa):

**Na alínea f) do n.º 4 do Anexo I:**

**Onde se lê:**

*«f) Tenham sido objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na alínea b) do n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, e no n.º 1 do artigo 460.º do presente Código, durante o período de inabilidade fixado na decisão condenatória»;*

**Deve ler-se:**

*«f) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na alínea b) do n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, e no n.º 1 do artigo 460.º do presente Código».*

**Na alínea g) do n.º 4 do anexo I:**

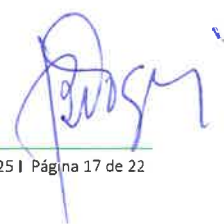
**Onde se lê:**


*«g) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 627.º do Código do Trabalho»;*

**Deve ler-se:**

*«g) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 2 do artigo 562.º do Código do Trabalho»;*

..... (local), ..... (data), ..... Assinatura



	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA Câmara Municipal	Programa de Concurso
	CONCURSO PÚBLICO URGENTE – Requalificação da Praça D. Dinis e da Envolvente	

### DECLARAÇÃO DE RETIFICAÇÃO - ANEXO II

[a que se refere que se referem as Circulares Informativas n.º 1 e n.º 2/INCI/2013]

**Na alínea c) do n.º 1 do Anexo II:**

**Onde se lê:**

«c) Tenham sido objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na alínea b) do n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, e no n.º 1 do artigo 460.º do presente Código, durante o período de inabilidade fixado na decisão condenatória»;

**Deve ler-se:**

«c) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na alínea b) do n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, e no n.º 1 do artigo 460.º do presente Código».

**Na alínea d) do n.º 1 do Anexo II:**

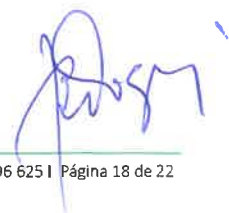
**Onde se lê:**


«d) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 627.º do Código do Trabalho»;

**Deve ler-se:**

«d) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 2 do artigo 562.º do Código do Trabalho»;

..... (local), ..... (data), ..... Assinatura



	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA Câmara Municipal	Programa de Concurso
	CONCURSO PÚBLICO URGENTE – Requalificação da Praça D. Dinis e da Envolvente	

### ANEXO III

#### Modelo de Declaração da Proposta de Preço

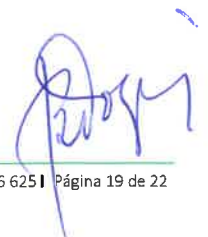
..... (indicar nome, estado, profissão e morada, ou firma e sede), com sede em ....., pessoa coletiva n.º ....., matriculada na Conservatória do Registo Comercial de ..... sob o n.º ....., com o capital social de ....., obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem a empreitada, no prazo de execução de ..., em conformidade com o Caderno de Encargos, pelo preço contratual de ..... Euros (..... euros), nos termos do disposto nos artigos 60.º e 97.º do Código dos Contratos Públicos, o qual não inclui o imposto sobre o valor acrescentado.


À quantia supra mencionada incidirá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

À presente proposta aplica-se a regra da inversão do sujeito passivo de IVA, ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 2.º do CIVA, nos trabalhos que se enquadrarem dentro da referida definição.

Data...

Assinatura...



	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA Câmara Municipal	Programa de Concurso
	CONCURSO PÚBLICO URGENTE – Requalificação da Praça D. Dinis e da Envolverte	

ANEXO IV

Modelo de declaração

(a que se refere a alínea h) n.º 1 do artigo 11.º do Programa de Concurso)

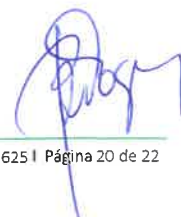
....., (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (30) ..... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de empreitada denominado “**Requalificação da Praça D. Dinis e da Envolverte**” e com a referência n.º CPU-01-17, vem por este meio declarar, sob compromisso de honra, os trabalhos a efetuar e o respetivo valor, correspondentes às habilitações contidas nos alvarás ou nos títulos de registos ou nas declarações emitidas pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, para efeitos da verificação da conformidade desses preços com a classe daquelas habilitações, nos termos e para cumprimento do n.º 4 do artigo 60.º do CCP.


Alvará do concurso		Alvará do concorrente		Valor dos Trabalhos da Proposta (€)
Categoria	Subcategoria	Classe	Valor	
2.ª	1.ª – Vias de circulação rodoviária e aeródromos	.....	..... €	..... €
2.ª	6.ª – Saneamento básico	.....	..... €	..... €
4.ª	1.ª – Instalações elétricas de utilização de baixa tensão com potência até 50 kVA	.....	..... €	..... €
8.ª	2.ª – Calçamentos	.....	..... €	..... €

..... (local), ..... (data), ..... [assinatura <sup>(31)</sup>].

<sup>(30)</sup> Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas

<sup>(31)</sup> Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º



	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA Câmara Municipal	Programa de Concurso
	CONCURSO PÚBLICO URGENTE – Requalificação da Praça D. Dinis e da Envolvente	

## ANEXO V

### Modelo de guia de depósito bancário

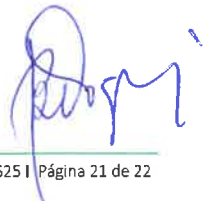
Euros \_\_\_\_\_ €


Vai \_\_\_\_\_ (nome do adjudicatário), com sede em \_\_\_\_\_ (morada), depositar na \_\_\_\_\_ (sede, filial, agência ou delegação) do Banco \_\_\_\_\_ a quantia de \_\_\_\_\_ (por algarismos e por extenso) em dinheiro/em títulos \_\_\_\_\_ (eliminar o que não interessar), como caução exigida para \_\_\_\_\_ (identificação do procedimento), nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos. Este depósito, sem reservas, fica à ordem de \_\_\_\_\_ (entidade adjudicante), a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

O presente depósito bancário corresponde a 5% do preço contratual e funciona como se estivesse constituído em moeda corrente. A entidade beneficiária pode utilizar, sem quaisquer reservas, toda e qualquer importância até ao limite do depósito bancário, sempre que assim o entender.

O presente depósito bancário permanece válido até que seja expressamente autorizada a sua libertação pela entidade beneficiária, não podendo ser anulado ou alterado sem esse mesmo consentimento e independentemente da liquidação de quaisquer prémios que sejam devidos.

[Data e assinatura do(s) representante(s) legal(ais)]



	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA Câmara Municipal	Programa de Concurso
	CONCURSO PÚBLICO URGENTE – Requalificação da Praça D. Dinis e da Envolvente	

#### ANEXO VI

#### Modelo de garantia bancária/seguro de caução

Garantia bancária/seguro de caução *(eliminar o que não interessar)* n.º \_\_\_\_\_

Em nome e a pedido de \_\_\_\_\_ *(adjudicatário)*, vem o(a) \_\_\_\_\_ *(instituição garante)*, pelo presente documento, prestar, a favor de \_\_\_\_\_ *(entidade adjudicante beneficiária)*, uma garantia bancária/seguro-caução *(eliminar o que não interessar)*, até ao montante de \_\_\_\_\_ *(por algarismos e por extenso)*, destinada(o) a caucionar o integral cumprimento das obrigações assumidas pelo(s) garantido(s) no âmbito do \_\_\_\_\_ *(identificação do procedimento)*, nos termos dos n.ºs 6 e 8/7 e 8 *(eliminar o que não interessar)* do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos.

A presente garantia corresponde a 5% do preço contratual e funciona como se estivesse constituída em moeda corrente, responsabilizando-se o garante, sem quaisquer reservas, por fazer a entrega de toda e qualquer importância, até ao limite da garantia, logo que interpelado por simples notificação escrita por parte da entidade beneficiária.

Fica bem assente que o banco/companhia de seguros *(eliminar o que não interessar)* garante, no caso de vir a ser chamado(a) a honrar a presente garantia, não poderá tomar em consideração quaisquer objeções do(s) garantido(s), sendo-lhe igualmente vedado opor à entidade beneficiária quaisquer reservas ou meios de defesa de que o garantido se possa valer face ao garante.

A presente garantia permanece válida até que seja expressamente autorizada a sua libertação pela entidade beneficiária, não podendo ser anulada ou alterada sem esse mesmo consentimento e independentemente da liquidação de quaisquer prémios que sejam devidos.

[Data e assinatura do(s) representante(s) legal(ais)]

